

EXAME SELETIVO 2014

MANUAL DO CANDIDATO

EDITAL N°. 24/2013

ESTABELECE AS NORMAS DO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE AGROPECUÁRIA E REDES DE COMPUTADORES (INFORMÁTICA), OFERECIDOS PELO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DO ANO 2014.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 236, de 04 de novembro de 2013, torna público a realização de Exame Seletivo para o preenchimento de 280 (duzentas e oitenta) vagas para o ingresso no 1º Semestre de 2014, nos **Cursos Técnicos em Rede de Computadores (Informática) e Agropecuária na modalidade integrado ao ensino médio, bem como o curso Técnico em Agropecuária na modalidade subsequente.**

1. DOS CURSOS, VAGAS E FUNCIONAMENTO

1.1 Os Cursos Técnico em Rede de Computadores (Informática) integrado ao ensino médio, Agropecuária integrado ao ensino médio e Agropecuária Subsequente serão ministrados na sede do Campus Araguatins do IFTO. Serão ofertadas 280 vagas, a seguir discriminadas:

Curso	Período	Duração	Exigência	Vagas
Técnico em Rede de Computadores (Informática) integrado ao Ensino Médio.	Integral	3 anos	Ensino Fundamental Completo.	40
Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio	Integral	3 anos	Ensino Fundamental Completo	200
Técnico em Agropecuária na modalidade subsequente	Matutino	1,5 anos	Ensino Médio Completo	40
TOTAL DE VAGAS				280

1.2 As vagas serão divididas da seguinte forma:

Curso		Agropecuária ao integrado ao ensino médio	Redes de Computadores integrado ao médio	Agropecuária Subsequente
Turno/duração		INTEGRAL – 3 anos	INTEGRAL – 3 anos	VESPERTINO 1,5 anos
Ampla concorrência		80	16	16
Vagas Lei 12.711/2012	Todo o ensino fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários mínimo	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	40	8
		Outras etnias	10	2
	Todo o ensino fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita maior ou igual a 1,5 salários mínimo	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	40	8
		Outras etnias	10	2
	Afrodescendentes residentes em quilombos	5	1	1
	Assentados pela reforma agrária	5	1	1
Indígenas		5	1	1
Com necessidades especiais		5	1	1
Total		200	40	40

1.3 O Exame Seletivo 2014 será regido por este ato convocatório, executado pelo Campus Araguatins do IFTO e realizado exclusivamente na cidade de Araguatins-TO.

1.4. A realização do presente Seletivo está a cargo da COMISSÃO DE SELEÇÃO do IFTO-Campus Araguatins, designada pela Portaria nº 234, de 01/11/2013. A esta Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar, divulgar, elaborar provas, fiscalizar, corrigir e demais atividades condizentes ao Seletivo 2014, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.5 No ato da inscrição, o candidato deve estar atento às vagas que são divididas conforme as políticas afirmativas do item 3 deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão efetuar inscrição, às vagas do subitem 1.1, no período de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2013, os candidatos que se enquadrem nas exigências relacionadas por cada curso, especificadas no item 1.1.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo IFTO, contidas neste Edital.

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente através da internet, da seguinte forma:

2.3.1. O candidato deverá acessar a página institucional (www.araguatins.ifto.edu.br), preencher criteriosamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais.

2.3.2. Imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), gerado após preenchimento da ficha de inscrição, pagável em qualquer agência bancária até 23 de dezembro de 2013.

2.3.3. O candidato deve orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Exame Seletivo.

2.3.4. Para efetuar a inscrição e a matrícula é imprescindível que o candidato possua o seu próprio Cadastro de Pessoa Física (CPF) e que este esteja regularizado. Esclareça-se que o candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não tenham a posse dos documentos em tempo hábil para qualquer etapa do processo seletivo.

2.4. Não haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.5. A efetivação da inscrição se dará mediante confirmação do pagamento do boleto bancário, com exceção dos candidatos isentos de acordo com o item 4 deste edital.

2.6. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, e por isso o candidato poderá alterar seus dados cadastrais e opção de curso até o dia 07 de janeiro de 2014, solicitando por meio do telefone 63-3474-4822, ou pelo email seletivoaraguatins@ifto.edu.br.

2.7. É vedada a inscrição condicional a: extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

2.9 Serão anulados, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no subitem 11.2 deste Edital.

2.10. O Exame Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2014, nas vagas do subitem 1.1.

3. POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em atendimento às políticas afirmativas estabelecidas pela Lei 12.711/2012 e Decreto 7.824/2012, o campus Araguatins distribuirá as vagas conforme item 1.2.

3.2 Os documentos comprobatórios das políticas de ações afirmativas (para candidatos que se inscreveram como cotistas dentro das políticas de ações afirmativas), são os seguintes:

- a) Estudantes que cursaram todo o ensino fundamental em Escola Pública e **renda familiar per capita menor ou igual a 1,5** salários mínimo devem ter histórico escolar com todas as séries cursadas em escola pública, inclusive pré-escolar. Lembrando que as escolas conveniadas não são escolas públicas. Apresentar comprovantes de rendimento na matrícula;
- b) Estudantes que cursaram todo o ensino fundamental em Escola Pública e **renda familiar per capita maior ou igual a 1,5** salários mínimo devem ter histórico escolar com todas as séries cursadas em escola pública, inclusive pré-escolar. Lembrando que as escolas conveniadas não são escolas públicas. Apresentar comprovantes de rendimento na matrícula;
- c) **Estudantes com deficiência:** Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, sendo que o candidato poderá passar por entrevista e avaliação por uma banca multiprofissional composta por médicos, assistentes sociais, pedagogos e psicólogos do IFTO para comprovação da documentação no ato da matrícula;
- d) **Estudantes afrodescendentes residentes em comunidades remanescentes das comunidades dos quilombos:** declaração com firma reconhecida (conforme anexo V), assinada pelo presidente da Associação ou representantes da Comunidade conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares/INCRA.
- e) **Estudantes indígenas:** declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (conforme anexo V), atestando que o mesmo pertence à etnia indígena.
- f) **Estudantes assentados pelo Reforma Agrária:** declaração com firma reconhecida (conforme anexo V) assinada pelo titular do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) atestando a condição de assentado em assentamento de sua jurisdição.

3.3 O aluno deve apresentar a declaração do item 3.2 somente quando for classificado no resultado final e convocado para matrícula neste campus.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A avaliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Seletivo 2014 está a cargo da Comissão de Seletivo (Campus Araguatins). A essa comissão cabe a responsabilidade de conceder, a partir da análise do perfil socioeconômico e documental dos candidatos;

4.2 Para solicitar a isenção da taxa inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento de isenção (ANEXO IV), disponível no Setor de Orientação Educacional (SOE) do IFTO – localizada no 2º bloco do Campus Araguatins, nos dias 20/11 a 22/11/2013, de 8:00 às 17:30h. Desta forma, a solicitação de isenção será obrigatoriamente presencial.

4.3 Para validação do pedido de isenção da taxa de inscrição o candidato deverá entregar juntamente com o questionário, em envelope lacrado tamanho A4, nas cores pardo ou amarelo ouro, identificado com seus dados (**nome, CPF regularizado e curso pretendido**), a seguinte documentação:

- a) Cópia dos seus documentos pessoais: Carteira de Identidade e CPF;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou Certidão de Nascimento (no caso de crianças ou adolescentes) de **todos** os membros que residem no mesmo domicílio do candidato;
- c) Cópia dos documentos que comprovem as **despesas mensais**, sendo: cópia dos recibos de água, luz e telefone fixo (caso tenha) do mês de setembro ou outubro/2012, e ainda cópia do recibo de aluguel, condomínio ou financiamento da casa própria (se for o caso);
- d) Cópia dos cartões de Programas Sociais, caso receba;
- e) Cópia dos documentos que comprovem a **renda familiar** do candidato ou responsável(eis) financeiro(a, os/as) mantenedor(a/es) da família como:
 - Cópia do último contracheque, ou;
 - Cópia do último comprovante de recebimento do INSS, caso o responsável financeiro, mantenedor da família seja aposentado, pensionista ou auxílio-doença, ou;
 - Cópia de declaração do sindicato, caso o mantenedor seja: taxista, agricultor, etc, ou;
 - Declaração, com assinatura do responsável pelo candidato, onde constem os rendimentos mensais e descrição da atividade exercida, para autônomos e prestadores de serviços.

4.4 A aquisição e entrega do envelope no SOE (Setor de Orientação Educacional) é de responsabilidade do candidato ou procurador;

4.5 A solicitação de isenção por intermédio de procurador deve vir acompanhada do instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório e copia do documento de identidade do procurador;

4.6 Será dispensado o instrumento de procuração quando o candidato for dependente legal do representante que almeja a solicitação;

4.7 A partir das informações prestadas será gerada uma listagem com os nomes dos candidatos isentos que será divulgada nos murais de informação e na página institucional do IFTO - Campus Araguatins (www.araguatins.ifto.edu.br) até o dia 26 de novembro de 2013. A listagem dos candidatos **isentos** será gerada a partir de 03 (três) critérios principais, quais sejam:

- a) Menor renda *per capita* familiar;
- b) Ser participante de programa social do Governo Federal;
- c) Condições de trabalho e/ou ocupação do candidato ou responsável (eis) financeiro(a, os/as) mantenedor(a/es) da família;
- d) Condições de moradia.

4.8 A quantidade de candidatos que serão beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será de 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas, ou seja, 56 (cinquenta e seis) candidatos. No ato

do pedido de isenção o candidato deve informar o curso a que vai concorrer, não podendo alterar sua opção.

4.9. O candidato que constar na relação oficial da isenção da taxa de inscrição estará automaticamente inscrito para o Seletivo.

4.10. Serão **desclassificados e excluídos** o pedido de isenção do candidato que:

4.10.1 Não preencher todos os itens do formulário de isenção (ANEXO IV) ou preencher incorretamente com informações inverídicas;

4.10.2 Não apresentar todos os documentos exigidos no item 4.3 deste Edital;

4.10.3 As informações prestadas no formulário de isenção e a veracidade da documentação a ser entregue serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo o Setor de Serviço Social o direito de excluir o pedido de isenção da taxa do candidato que prestar informações comprovadamente inverídicas.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. Para efeito deste Edital serão consideradas condições especiais (atendimento diferenciado): prova ampliada, leitor, sala especial e outros recursos especiais disponíveis. O prazo para solicitação será impreterivelmente até o dia 20/12/2013.

5.2. O tratamento diferenciado no dia das provas será concedido com base na indicação dos recursos especiais necessários, conforme Laudo Médico.

5.3. Ampliação do tempo de realização das provas, devendo anexar parecer de médico especialista da deficiência. Essa solicitação será apreciada por médico credenciado pelo campus Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins- IFTO, que poderá ou não deferi-la. A ampliação de tempo não será, em hipótese alguma, superior à uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

5.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará em sala reservada para esta finalidade.

5.5. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

5.6. A não solicitação de recursos especiais até o prazo estipulado no item 5.1, implicará a não concessão no dia de realização das provas.

5.7. Os locais de provas serão divulgados até o dia 15/01/2014, nos murais e no sítio do campus.

6. DO PROCESSO SELETIVO (PROVAS)

6.1. As Provas do EXAME SELETIVO 2014 serão realizadas em etapa única, no dia 26 de janeiro de 2014, no horário das 8:00 às 12:00h, com conteúdos integrantes da Base Nacional Comum do Ensino Fundamental para os vagas conforme item 1 deste edital. Os conteúdos das provas são os que constam no ANEXO I deste Edital.

6.2. A prova acontecerá exclusivamente no Campus Araguatins, localizado no Povoado Santa Tereza, km05, Zona Rural – CEP 77.950-000 – Araguatins/TO, Fone: 63-3474-4822.

6.3. A duração das provas será de 04 h (quatro horas) incluindo a prova de REDAÇÃO.

6.4. No início da prova o candidato receberá do Fiscal de Sala o Caderno de Provas contendo 50(cinqüenta) questões objetivas, Cartão Resposta e a Folha de Redação. As questões objetivas estão divididas conforme quadro a seguir:

DISCIPLINA	CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO		
	Agropecuária (Integrado)	Rede de Computadores / Informática - (Integrado)	Agropecuária - (Subsequente)

LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	10
MATEMÁTICA	10	10	10
ATUALIDADES	05	05	05
GEOGRAFIA	05	05	05
HISTÓRIA	05	05	05
CIÊNCIAS	15	15	15
REDAÇÃO (tema único)	-	-	-
TOTAL	50	50	50

6.5. As questões serão de múltipla escolha com 05(cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

6.5.1 Cada questão valerá 01 (um) ponto, e a prova de Redação terá nota de 0 (zero) a 10 (dez). Logo, a nota máxima da prova será 60 (sessenta) pontos.

6.6 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 1(uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do comprovante de pagamento do boleto bancário, documento de identidade oficial e original e caneta esferográfica na cor preta ou azul. Esclareça-se que o portão da guarita principal do Campus Araguatins fechará impreterivelmente às 7h30min.

6.6.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; carteira de trabalho e previdência social; carteira expedida por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valha como identidade.

6.7. O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo a 20 (vinte) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência Policial – B.O.);

6.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados no item 6.6. ou 6.7. estará automaticamente excluído do Seletivo.

6.9 O candidato que no dia de realização da prova apresentar Boletim de Ocorrência Policial, assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, onde assumirá a responsabilidade em providenciar 2^a via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar a mesma à Comissão até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado em primeira chamada do processo seletivo, **sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.**

6.10. O Candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de tinta azul ou preta as respostas das provas objetivas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta e de Folha de Redação por erro do candidato.

6.11. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente com X.

6.12 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outra pessoa.

6.13. A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

6.14. O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:

6.14.1 Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal.

6.14.2 Definitivamente após 1h do início da prova sem o caderno de provas.

6.14.3 Definitivamente após 3h do início da prova com o caderno de provas.

6.15. Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente. Os cadernos somente serão entregues conforme item 6.14.3, e por isso, fica a cargo da Comissão de Seletivo destiná-los de acordo com critérios próprios.

6.16. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata do Fiscal.

6.17. Não será permitida, no horário de realização das provas, a utilização de bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura do Seletivo, bem como os equipamentos constantes no item 7.1.5.

6.18 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada de prova do Seletivo.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

7.1. Será desclassificado e excluído do Seletivo o candidato que:

7.1.1. Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.1.2. Não apresentar documento original exigido.

7.1.3. Usar ou tentar usar meios ilegais para a sua realização.

7.1.4 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas ou comunicar-se com outro candidato.

7.1.5. Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores ou *pgers*; e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Seletivo. Caso o candidato esteja portando qualquer destes aparelhos, deverá entregá-los ao fiscal de sala. Neste caso, os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato no final da prova. Os aparelhos eletrônicos deverão estar desligados e caso algum deles seja acionado, automaticamente ou não, durante a prova (celular acione despertador, bip acione alarme etc), o candidato será **desclassificado automaticamente** do certame. A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.1.6. Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos.

7.1.7. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

7.1.8. Recusar-se a entregar o Cartão Resposta e/ou Folha de Redação ao término do tempo de provas.

7.1.9. Afastar-se da sala de provas a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal.

7.1.10. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta e/ou Folha de Redação.

7.1.11. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.

7.1.12. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.1.13. Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis.

7.1.14. Entregar a Folha de Redação em branco ou preenchida a lápis.

7.1.17. Escrever a redação com letras ilegíveis.

7.1.14. Que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos na prova objetiva

7.1.17. Que obtiver nota 0 (zero) na prova de redação.

7.2. A prova subjetiva é composta exclusivamente da redação.

7.2.1. Terá nota 0,0 (ZERO) na prova subjetiva (REDAÇÃO) o candidato que:

- Apresentar a redação em forma de verso.
- Afastar-se totalmente do tema escolhido.
- Apresentar redação identificada com nome, símbolos, etc..
- Não respeitar a extensão da redação (mínimo de 15 e máximo de 20 linhas);
- Não identificar sua folha de redação com o CPF, RG e Número de Inscrição.

7.2.2 Para a prova subjetiva (REDAÇÃO), o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios:

7.2.2.1 Fidelidade ao tema escolhido, apresentando: coesão, coerência, argumentação, estética e extensão (mínimo de 15 e máximo de 20 linhas).

7.2.2.2 Estrutura: título, introdução, desenvolvimento e conclusão.

7.2.2.3 Criatividade e clareza na apresentação das idéias e do título.

7.2.2.4 Obedecer aos critérios gramaticais, tais como: pontuação, ortografia, concordância verbal e nominal, colocação pronominal, regência verbal e nominal e uso de termos adequados.

7.2.3 A prova subjetiva (REDAÇÃO) vale 10 (dez) pontos, distribuídos do seguinte modo:

- 02 (quatro) pontos para Estrutura (título, introdução, desenvolvimento e conclusão);
- 04 (quatro) pontos para Norma Culta (pontuação, ortografia, concordância verbal e nominal, colocação pronominal, regência verbal e nominal e uso de termos adequados);
- 04 (dois) pontos para o Tema (clareza, coesão, coerência, argumentação, estética e extensão).

7.3. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso, conforme quantidade prevista nos subitem 1.1, em acordo com o item 3 deste Edital.

7.4. Para efeito de classificação e pontuação final, far-se-á a relação dos candidatos na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na prova objetiva e de redação, comestreita observância dos critérios de desempate estabelecidos.

7.5. Serão classificados, para efeito de matrícula todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma dos itens 7.3 e 7.4, estiverem situados dentro do limite de vagas anunciadas neste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo candidatos empataos, far-se-á o desempate utilizando os seguintes critérios:

- a) Prova de Redação;
- b) Prova objetiva;
- c) Candidato que recebeu isenção;
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. O Gabarito Preliminar estará disponível nos murais de avisos do Campus Araguatins do IFTO e na página institucional (www.agruatins.ifto.edu.br), no dia 26 de janeiro de 2014 (às 14h).

9.2 No dia 27 de janeiro de 2014, das 8h às 11h e das 14h às 17h, os candidatos poderão interpor recursos contra o Gabarito Preliminar no SOE (Setor de Orientação Educacional) - Campus Araguatins do IFTO do Campus Araguatins do IFTO em formulário próprio (ANEXO II).

7.3. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO DE SELETIVO e os resultados estarão à disposição dos impetrantes no SOE (Setor de Orientação Educacional) do Campus Araguatins do IFTO até o dia 28 de janeiro de 2014.

9.3.1. Se da análise de recursos resultar anulação de questão(es) ou de item(ns) a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/ itens da prova objetiva sofrerá alterações.

9.4 No dia 28 de janeiro de 2014 será divulgado o Gabarito Oficial.

9.5. No período de 30/01 a 07/02/2014 serão feitas as correções das redações e o somatório dos pontos dos candidatos.

9.6. A publicação do Resultado Oficial e Final acontecerá até o dia 11 de fevereiro de 2014, nos murais de avisos do Campus Araguatins do IFTO e na página institucional (www.agruatins.ifto.edu.br).

9.7. Os recursos serão presenciais. Não será aceito recurso via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.8. Não caberão recursos contra a prova de Redação em Língua Portuguesa.

9.9. Não será concedida, em hipótese alguma, revisão do Cartão de Respostas e/ou da prova de Redação.

10. DAS VAGAS PARA ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO

10.1. As vagas disponíveis para alojamento e alimentação serão concedidas somente por meio de seleção com base nas condições socioeconômicas dos candidatos aprovados.

10.2. No ato da matrícula os candidatos aprovados preencherão Ficha Socioeconômica para efeito de seleção, conforme ANEXO III, que estará disponível na Coordenação de Registros Escolares (CORES).

10.3. Caberá exclusivamente à Coordenação Geral de Apoio ao Estudante (CGAE) a seleção das vagas disponíveis de alojamento e alimentação para o sistema de internato e alimentação para o sistema de semi-internato.

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

11.1. A pré-matrícula deve ser feita exclusivamente no endereço eletrônico www.agruatins.ifto.edu.br **do dia 12 a 14 de fevereiro de 2014 até às 23:59 min.** Todos os aprovados em primeira chamada, bem como da segunda e terceira chamada, deverão fazer sua pré-matrícula na internet e levar o comprovante impresso no dia da matrícula.

11.2 Os Candidatos classificados no Seletivo 2014 farão suas matrículas no período de **17 a 20 de fevereiro de 2014**, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, junto à Coordenação de Registros Escolares (CORES) – 2º bloco do Campus Araguatins do IFTO, acompanhados pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

11.3. Para efetuar a matrícula, o candidato classificado deverá apresentar as fotocópias acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

11.2.1. Documentos obrigatórios comuns a todos os candidatos aprovados:

- a) Registro de Nascimento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Certificado de conclusão e histórico do Ensino Fundamental ou Estudos equivalentes ou Declaração de conclusão (Somente para os alunos concluentes do ensino fundamental no ano de 2013, serão aceitas as declarações de conclusão, desde que na declaração conste o prazo máximo de 30 dias para expedição do certificado. Para os alunos concluentes em anos anteriores, somente com certificado e histórico.);
- e) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (p/maiores de 16 anos);
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, somente para homens maiores de 18 anos;
- g) 3 fotos 3x4 recentes e iguais;
- h) Comprovante de endereço (conta de água, telefone ou energia elétrica);
- i) Cópia do RG e CPF dos responsáveis no caso de menor de idade.
- j) Preenchimento de ficha socioeconômico (entregue no ato da matrícula para o setor de Assistência ao Educando).

11.2.2 Documentos para comprovação da política afirmativa Escola Pública com renda per capita até 1,5 salário mínimo:

- a) Comprovante de renda bruta dos três meses anteriores ao mês de referência do período de matrícula, de cada um dos membros da família que possuem, para os candidatos das políticas afirmativas de escola pública, conforme a origem* da renda a seguir:

*** ATIVIDADE RURAL:**

- 1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- 3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4. Extrato bancário dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 5. Notas fiscais de vendas.

*** APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

*** AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 1. Autodeclaração de que é trabalhador autônomo com detalhamento das atividades que exerce, local onde trabalha e renda média mensal obtida.
- 2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 5. Extratos bancários dos últimos três meses.

***RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- 1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- b) Autodeclaração de renda de cada membro da família e quantidade a ser preenchida na CORES
- c) Autodeclaração de cor/etnia, nas cotas de preto/pardo/indígena a ser preenchida na CORES.

11.2.3 Documentos comprobatórios para a política afirmativa de Escola Pública com renda familiar per capita maior ou igual a 1,5 salário mínimo:

- a) Autodeclaração de cor/etnia, nas cotas de preto/pardo/indígena a ser preenchida na CORES.

11.2.4 Documentos comprobatórios para a política afirmativa Estudantes com deficiência:

- a) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, sendo que o candidato poderá passar por entrevista e avaliação por uma banca multiprofissional composta por médicos, assistentes sociais, pedagogos e psicólogos do IFTO para comprovação da documentação no ato da matrícula;

11.2.5 Documentos comprobatórios para a política afirmativa Estudantes afrodescendentes residentes em comunidades remanescentes das comunidades dos quilombos:

- a) Declaração com firma reconhecida (conforme anexo V), assinada pelo presidente da Associação ou representantes da Comunidade conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares/INCRA.

11.2.6 Documentos comprobatórios para a política afirmativa Estudantes indígenas:

- a) Declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (conforme anexo V), atestando que o mesmo pertence à etnia indígena.

11.2.7 Documentos comprobatórios para a política afirmativa Estudantes assentados pelo Reforma Agrária:

- a) Declaração com firma reconhecida (conforme anexo V) assinada pelo titular do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) atestando a condição de assentado em assentamento de sua jurisdição.

Técnico em Agropecuária subsequente ao ensino médio

- a) Certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio ou Estudos equivalentes ou Declaração de conclusão (Somente para os alunos concluentes do ensino médio no ano de 2013, serão aceitas as declarações de conclusão, desde que na declaração conste o prazo máximo de 30 dias para expedição do certificado. Para os alunos concluentes em anos anteriores, somente com certificado e histórico).
- b) Documentos obrigatórios e comprobatórios das Políticas Afirmativas conforme especificado no item 11.2.

11.3. Para todos os documentos acima citados devem ser apresentados seus respectivos originais na Secretaria do Instituto no ato da matrícula, para autenticação;

11.4. Os candidatos aprovados para políticas de escola pública somente farão a matrícula se o histórico escolar for com todas as séries cursadas em escola pública, inclusive pré-escolar.

11.4.1 AS ESCOLAS CONVENIADAS NÃO SÃO CONSIDERADAS ESCOLAS PÚBLICAS.**11.5. A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS, ANTERIORMENTE MENCIONADOS, VEDARÁ A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA;**

11.6. Os candidatos que não fizerem a pré-matrícula e não se apresentarem à matrícula com a documentação indispensável, serão substituídos por outros candidatos aprovados, na ordem imediata dos habilitados, de acordo com a classificação prevista nos itens 7.3, 7.4 e 7.5.

11.7. A 1^a chamada de excedentes acontecerá no dia 21/02/2014, as pré-matrículas no dia 21 e 22 e as matrículas acontecerão no dia 24/02/2014.

11.8. A 2^a chamada de excedentes acontecerá no dia 25/02/2014, as pré-matrículas no dia 25 e 26/02/2014 e as matrículas acontecerão no dia 27/02/2014.

11.9 Acontecerão novas chamadas caso não se preencha todas as vagas do presente seletivo.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1 As atividades obedecerão ao seguinte calendário:

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
06/11/2013	Publicação do edital
20/11 a 20/12/2013	Período de inscrição
20/12/2013	Solicitação para condições especiais
20/11 a 22/11/2013	Solicitação de isenções
Até 26/11/2013	Resultado das isenções
23/12/2013	Último prazo para pagamento do boleto bancário
Até 07/01/2014	Alteração de dados do candidato/curso
Até 15/01/2014	Divulgação dos locais de provas
26/01/2014	Aplicação das provas do seletivo 2014 (das 8 as 12h).
Até 26/01/2014	Divulgação do gabarito preliminar na internet (às 14h)
27/01/2014	Interposição de recursos contra a prova objetiva.
Até 28/01/2014	Análise dos recursos.
28/01/2014	Divulgação do gabarito oficial.
30/01 a 07/02/2014	Correção das provas de redação e somatório das notas.
Até 11/02/2014	Divulgação do resultado final.
12 a 14/02/2014	Pré-matrícula da primeira chamada
17 a 20/02/2014	Matrícula dos classificados
21/02/2014	1 ^a Lista de excedentes
21 e 22/02/2014	Pré-matrícula da segunda chamada (1 ^a lista de excedentes)
24/02/2014	Matrícula dos excedentes – 1 ^a lista de excedentes
25/02/2014	2 ^o Lista de excedentes
25 e 26/02/2014	Pré-matrícula da terceira chamada (2 ^a lista de excedentes)

27/02/2014	Matrícula dos excedentes – 2ª lista de excedentes
10/03/2014	Previsão para início das aulas

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Comissão de Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

13.2. A inscrição no presente Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

13.3. A Comissão de Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no sítio www.araguatins.ifto.edu.br, e afixados no mural do Campus Araguatins. **E, portanto, todos os candidatos devem estar cientes da obrigação de acompanhar os informes publicados em meio eletrônico.**

13.4. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em caso algum será concedido vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo destas, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento. E por isso, não será feita revisão de prova ou Cartão Resposta diretamente com o candidato.

13.5. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Araguatins, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos e do Regimento Disciplinar Discente.

13.6. Em suas dependências, o Campus Araguatins do IFTO se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação, **E PORTANTO, É NORMA DO CAMPUS QUE O ALUNO MATRICULADO UTILIZE O UNIFORME COMPLETO.** Será cobrado do aluno também o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de acordo com a necessidade de cada componente curricular nas aulas de campo, como botas, chapéus, boné, e outros.

13.7. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

13.8. A matrícula dos candidatos nos cursos técnicos ofertados não garante direito em hipótese alguma a alojamento. A seleção para alojamento acontecerá conforme ITEM 8 deste edital.

13.9 Os alunos regularmente matriculados nas vagas regidas por este edital não tem direito assegurado em hipótese alguma à alimentação gratuita, e para tanto a concessão somente acontecerá em observação ao item 8 deste edital. Aos atendidos com a alimentação será a exigida freqüência mínima de 90% (noventa por cento) das aulas.

13.10 Uma vez aprovado, classificado e regularmente matriculado, com a devida assinatura de seu responsável legal, nas vagas dispostas neste edital, o aluno menor de idade fica automaticamente autorizado para deslocar-se em visitas técnicas, científicas, pedagógicas, culturais, artísticas, esportivas, e demais deslocamentos oficiais do campus Araguatins, sem a necessidade de solicitação de termo de autorização para cada viagem realizada.

13.11. Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário oficial do Estado do Tocantins.

13.12. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

13.13 O IFTO divulgará a relação dos candidatos selecionados por meio eletrônico e no mural do Campus Araguatins.

13.14 A pré-matrícula deve ser feita exclusivamente no endereço eletrônico www.agruatins.ifto.edu.br **do dia 12 ao 14 de fevereiro de 2014 até às 23:59 min.** Todos os aprovados em primeira chamada, bem como da segunda e terceira chamada, deverão fazer sua pré-matrícula na internet e levar o comprovante impresso no dia da matrícula.

13.15. A Comissão de Seletivo não se responsabiliza por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o Exame Seletivo 2014 do Campus Araguatins do IFTO.

13.15. As provas de redação serão arquivadas junto à Comissão de Seletivo pelo período de 2 anos a contar da data da prova.

13.16. A Comissão de Seletivo localiza-se em sala própria no Bloco de Aulas no pavimento térreo no Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) do edifício sede do Campus Araguatins, localizado no Povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, CEP 77.950-000 - Araguatins-TO – Fone 63-3474-4839 ou 4822.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELETIVO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, Campus Araguatins, relacionados no ANEXO IV deste edital.

Araguatins, 06 de novembro de 2013.

PAULO HERNANDES GONÇALVES DA SILVA
DIRETOR INTERINO - IFTO- CAMPUS ARAGUATINS
Portaria 236, de 04 de novembro de 2013.

Cleudiane Chaves da Silva
Presidente da Comissão de Seletivo

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Prova única para todos os cursos	
Língua Portuguesa	Fonologia, Morfologia, Semântica, Sintaxe, Estilística, Compreensão, Interpretação de texto e tipologia textual.
Matemática	Conjuntos Numéricos; Sistema Legal de Unidade de Medida; Razões, proporções e regras de três; Geometria Plana; Cálculo Algébrico: Produtos notáveis, polinômios e equações de 1º de 2º graus; Potencialização; Par ordenado/ Produto cartesiano; Sistema de Equação.
Atualidades	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.
Historia	Período pré-colonial no Brasil; Tratados e limites (Capitanias Hereditárias, Tratados: Brasil/Espanha/ Portugal) ; O período imperial e republicano brasileiro; Reforma Protestante; Contra-Reforma católica e as Missões jesuíticas; Pré-História; Idade Antiga - Antigüidade na América: Maias Incas e Astecas; Conhecimentos Gerais do Estado Tocantins: aspectos históricos, sociais, culturais, econômicos e divisão político-administrativa.
Geografia	O homem, as paisagens e o espaço geográfico; População brasileira x sociedade; Mundo dos mapas e os mapas do mundo; Dinâmica climática da terra; Política ambiental mundial; Geografia do Tocantins: aspectos físicos, geográficos, demográficos e políticos.
Ciências	Seres vivos: animais e vegetais. Meio Ambiente. Os sistemas do corpo humano. Matéria e suas propriedades; Estados físicos da matéria e mudança de estados; O átomo; Substâncias; Misturas homogêneas e heterogêneas; Classificação dos elementos químicos; Velocidade Média; tipos de Movimento Uniforme e Movimento Variado; Princípio da Inércia e Leis de Newton.
Redação	Texto dissertativo, com único tema de abrangência municipal, regional, estadual, nacional ou internacional, de natureza contemporânea.

ANEXO II **FORMULÁRIO PARA RECURSO**

- a) O candidato deverá protocolar o seu recurso em duas vias originais, somente digitado, em papel tamanho a4, com letra tamanho 12, na fonte TIMES NEW ROMAN.
- b) Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada
- c) Cada questão ou item deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes/referências.
- d) Identifique conforme modelo a seguir:

SELETIVO 2014 – EDITAL 24/2013	
CURSO: (Exemplo: Curso Técnico em Agropecuária integrado ao ensino médio)	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
LOCAL ONDE FEZ A PROVA:	
Nº DA SALA:	
RECURSO: (Exemplo: Recurso para Gabarito Preliminar)	
QUESTÃO:	
FUNDAMENTAÇÃO:	
ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:	
DATA:	HORA DA ENTREGA:

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do servidor(a)
da Comissão de Seletivo

Importante:

1. Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.
2. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.
3. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.
4. Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

ANEXO III
FICHA SOCIAL DO ESTUDANTE
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - CGAE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome: _____

Filiação: _____

e _____

Sexo: Masculino Feminino Data de Nascimento ____/____/____

Tem Filhos? Sim Não Quantos? _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Expedição: ____/____/____

CPF: _____

Curso: _____

Modalidade: Superior Subseqüente Ensino Médio Integrado PROEJA

Matrícula: _____ Ano: _____ Turno: _____

Estado Civil: Solteiro(a) Casado(a) Viúvo(a) Separado(a) Judicialmente

Divorciado(a) Outros Qual? _____

2. SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ Ponto de Referência: _____

Telefones: Res. _____ Cel. _____ Recado: _____

Outros: _____

Como você mora?

- com toda família sozinho com amigos com parentes
 em uma família substituta com o pai com a mãe com irmãos
 em pensionato com os filhos em quarto alugado de uma família
 outros como? _____

Tipo de moradia de sua família:

- própria quitada
 própria financiada Valor parcela: R\$ _____
 Alugada Valor do Aluguel: R\$ _____
 Cedida Por quem? _____
 Herdada De quem? _____
 Outros Como? _____

3 BENS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EXISTENTES NA RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA. (Marque com X o número correspondente).

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE			
	0	1	2	3
Caminhão ou Camionete				
Automóvel				
Motocicleta				
Bicicleta				
TV por assinatura				
TV				
DVD				
Linha Telefônica				

Lavadora de Roupas Automática				
Lavadora de Roupas tipo Tanquinho				
Geladeira				
Freezer				
Forno Microondas				
Celular				
Micro computador				
Notebook ou Netbook				

4. SITUAÇÃO FAMILIAR:

- casados separados pais falecido mãe falecida
 outros. Qual? _____

No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia?

- não sim Valor: R\$ _____

Composição Familiar e Situação Socioeconômica

Das pessoas citadas, alguma estuda no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia?

- () não () sim Qual Campus? _____

5. DADOS DE SAÚDE

Você é portador de alguma deficiência? () sim () não

Qual? () visual () física/motora () auditiva () da fala

Existe caso de doença grave ou crônica no núcleo familiar? Em caso positivo, relacione-o (s) abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal

Tem problemas respiratórios: não() sim() qual? _____

Apresenta algum problema de saúde? não() sim() qual? _____

Faz uso de alguma medicação? não() sim() qual? _____

Já se submeteu a alguma cirurgia? não() sim() qual?

Tem plano de saúde? não() sim() qual?

Pratica algum esporte? não() sim() qual?

Franklin began his first novel, *The Scarlet Letter*, in 1846.

6. SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO REQUERENTE:

6.1 Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

() Dependente inteiramente da ajuda dos pais

- () Depende integralmente da ajuda dos pais
() Depende financeiramente de outros parentes
() É independente financeiramente

- () É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas
 () É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas

6.2 Quanto à atividade profissional:

Atualmente você está trabalhando? () Não. Como se mantém? _____

() Sim. Local de Trabalho: _____

Atividade: () eventual (bico) () em tempo integral () Carteira assinada () Bolsista.

Quanto recebe? _____

Você tem alguma experiência profissional? () Não () Sim. Qual? _____

Tem noções de informática? () Sim () Não

7. GASTOS FAMILIARES MENSAL

Despesas	Sim	Não	Valor Aproximado	Despesas	Sim	Não	Valor Aproximado
Aluguel				Saúde			
Prestação casa própria				Alimentação			
Farmácia				Energia Elétrica			
Seguro(saúde, vida,etc)				Telefone			
Gás				Água			
Transporte				Empréstimo Bancário			
Vestuário				Educação			
Empregada Doméstica				Outros			

8. RELIGIÃO

Você participa de alguma comunidade religiosa? () Não () Sim. Qual? _____

9. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: Que meio de transporte utiliza para chegar à IFTO – Campus Araguatins? () a pé () carona () bicicleta () moto () transporte coletivo () transporte próprio

10. SITUAÇÃO ESCOLAR:

Foi aluno da escola no semestre anterior? () sim () não

Foi reprovado? () sim () não

Ficou em dependência? () sim () não

Trancou matrícula? () sim () não

Faz algum curso paralelo? () sim () não Cite:_____

11. DESEJA SER ALOJADO? SIM () NÃO ().

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Araguatins – TO, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do estudante ou responsável

CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO NO ALOJAMENTO

Preencher ficha social e anexar à documentação exigida;

Avaliação sócio-econômica;

Avaliação psicológica;

Entrevista;

Parecer do CGAE.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Cópia da conta de água, luz e telefone (recente – frente e verso);
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- Comprovante de renda própria e de todos os membros da família que trabalham, ou declaração de trabalho se for autônomo (devendo constar qual atividade, local que desenvolve e remuneração que recebe) – atualizado;
- Comprovante de pagamento de aluguel recente
- Comprovante de valor atual de prestação de casa própria no caso de imóvel financiado;
- Comprovante de pensão alimentícia (caso haja);
- Comprovante de desemprego se for o caso (carteira de trabalho, aviso prévio ou outro documento que comprove a situação de desempregado);
- Declaração de próprio punho manifestando e justificando o desejo de ser alojado (se for o caso);
- Duas fotos 3x4.

Atenção – É imprescindível que seja anexada a documentação exigida.

ENXOVAL PARA O ALOJAMENTO

- 2 jogos de cama em cor azul e outro marrom (preferencialmente);
- 1 colchão de solteiro;
- Material de higiene pessoal;
- 2 calças jeans azul;
- 2 camisetas de aula branca;
- 2 camisetas de campo;
- 1 copo plástico de 300ml;
- 1 cadeado .

Obs.: As camisetas de campo, de sala de aula deverão ser adquiridas em locais de venda informados pelo IFTO.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Nº DO REQUERIMENTO:

1. Nome _____

2. Curso desejado _____ 3. Política Afirmativa: _____

4. Onde você cursou o último ano ou está cursando o Ensino Fundamental?

Pública Particular c/ Bolsa Particular Particular e Pública

5. Alguém que reside com você, apresenta doença que necessita de medicação de alto custo?

() Sim (Apresentar receita médica) () Não

6. Qual a situação do imóvel em que você mora?

() Próprio quitado () Próprio financiado () Alugado () Cedido

7. Você cursou ou está cursando Pré-Seleitivo?

() Não () Sim, com bolsa () Sim, sem bolsa

8. Outro membro da família está solicitando isenção? ()Não ()Sim

9. Composição familiar (relacione os dados de seus familiares, os seus dados e de outras pessoas que contribuem ou dependam da renda familiar)

*Situação: A (Aposentado/Pensionista) T (Empregado/Autônomo) I (Incapaz – doente) E (Estudante) DSR – Desempregado sem renda TI (Trabalhador Informal)

10. Possui Programa Social do Governo Federal

() não () sim. Qual? _____

Solicito a isenção da taxa do Seletivo 2014. Araguatins/TO, ____/____/2013.

Candidato

RECIBO DO CANDIDATO

Nº DO REQUERIMENTO:

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____ POLÍTICA AFIRMATIVA: _____

RECEBIDO EM: _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE POLÍTICA AFIRMATIVA

Declaração

(papel timbrado do órgão)

_____ (NOME DO ÓRGÃO/ FUNDAÇÃO),
declara para os devidos fins de matrícula em vaga de Curso Técnico na área de
_____, no Campus Araguatins do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o(a) Sr(a)
_____, CPF _____, RG
_____, Órgão emissor _____ Expedido em ___/___/___, atende ao seguinte pré-
requisito da política afirmativa prevista no Edital 24/2013:

- Estudante afrodescendente residente em comunidade remanescente das comunidades dos quilombos. **(citar o nome do quilombo a que faz parte)**

Estudante indígena. **(citar a etnia e aldeia a que faz parte)**

Estudante assentado pelo Reforma Agrária. **(citar o nome do assentamento e registro do lote no INCRA)**

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local, ____ de ____ de 2013

Assinatura/Carimbo/Matrícula

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador (a) _____, do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, declaro, em conformidade com o Processo Seletivo pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Araguaatins, que sou:

Preto (a)

Pardo (a)

Indígena

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2014.01.

Araguatins, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador (a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, declaro, em conformidade com o Processo Seletivo pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Araguaatins, que:

- Quantas Pessoas compõem a sua família: _____
- Quantas Pessoas recebem renda na sua família: _____

Renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários mínimos;

Renda familiar per capita maior ou igual a 1,5 salários mínimos;

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Araguatins, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)

ANEXO VIII **COMISSÃO DE SELETIVO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Reitor: Rodrigo Soares Gori

Diretor Geral do Campus Araguaatins: Paulo Hernandes Gonçalves da Silva

Comissão do Processo Seletivo – Portaria 234 de 01 de novembro de 2014.

Cleudiane Chaves da Silva – Presidente

Poliana Mendes Avelino de Carvalho – Vice Presidente

Adeilson Marques da Silva Cardoso

Ágela Maria Pereira Silva

Alfonso Siqueira D'Império

Aline Correia Silva

Ana Gabriela Carvalho R. do Nascimento

Ana Maria da Silva Melo

Ancelmo Frank Coelho Castro

Antônio Carlos Alves Ribeiro

Antonio Pires Teixeira

Argemiro Lima Pedrosa

Carmem Lúcia de Oliveira

Celso Nedes Lima Almeida

Cirlene Custódio Carvalho de Sousa

Cláudio de Sousa Galvão

Cleofan Cardoso Guimarães

Daian da Silva Coelho

Domingas Marques da Silva

Doralice Pereira de Lima

Eduardo Guimarães Fernandes

Elma Vital da Silva,

Eraldo Carlos Rodrigues

Fábia Silva de Oliveira Lima

Francisco César de Sousa

Francisco de Assis Balbino Uchôa

Gilvânia Alves Pereira

Helena da Mata Torres Gomes

Idelfonso Colares de Freitas

Isac Minuto Madeira

Israel dos Prazeres Martins

Ivone Nunes da Cruz

Jacirene Pereira Marinho

Jamildo Dias Matos

Janaína Costa e Silva

Jecivan Barbosa Rodrigues

João Batista Neres Oliveira

Jonas Ribeiro de Assis Júnior

José Armando Veras Trovão

José Carlos Silva

José Francisco Nogueira

José Ribamar de Sousa

Jucilene Alves dos Santos

Karleone Lopes do Carmo,

Kelly Cristina Pereira Figueiredo Fernandes

Kelly Cristina Rocha Azarias

Laila Maia Rodrigues

Layane Bastos dos Santos
Leandro Oliveira Campos
Lindamar Pereira de Araújo
Lindomar Rodrigues Lima
Lucilene Neves Brito de Miranda
Luiz Brito de Souza Filho
Luzia Matos Lima
Manoel dos Santos Rosal
Márcia Regina Marques Amado
Maria Betânia Rodrigues de Menezes
Maria Gorete Gomes Ferreira
Maria Leide Wanderley de Souza Gonçalves
Maria Luisa Pereira Carvalho
Maria Pedrinha Ângelo de Sousa Oliveira
Marino Gonçalves
Marlene Pinheiro Lopes
Maxuell Machado Pereira
Orismar Divino Carneiro Soares de França
Paula Daniela Pereira da Costa
Paulo Hernandes Gonçalves da Silva
Rafael Pereira Soares da Rocha
Raimunda Nonata dos Santos Rosal
Raimundo Coimbra da Silva Santos
Raimundo Laerton de Lima Leite
Rejane Rodrigues Carneiro
Renilda da Silva Soares
Ricardo Lopes de Alencar
Roberta de Freitas Souza
Robson José da Silva
Rogério Pereira de Sousa
Rosália Carneiro da Silva
Rosaly Justiniano de Souza Rocha
Rosilene Pereira Lima
Rubenilson Cardoso Maciel
Ruy Borges da Silva
Sandra do Prado Pontes
Sandra José Soares
Sara de Sousa Nascimento Martins
Sérgio Henrique Moura Estevão
Silberto dos Santos Silva
Supercílio Guimarães Filho
Thiago de Loiola Araújo e Silva
Timóteo de Sousa Lemes
Ubiratan Vicente Gomes Mascarenhas
Valdirene Lima Ramos
Vilson Soares de Siqueira
Vitor Mendes Vilas Boas
Wires Lima Carvalho
Wyratan da Silva Santos